



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 497 de 05 de outubro de 1993.

"DENOMINA RUA MARIA JOSÉ MORAES GUIMARÃES
A UMA ARTÉRIA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se MARIA JOSÉ MORAES GUIMA //
RÃES, parte da Rua Benjamin Constant.

Art. 2º- A denominação referida no artigo anterior, tem
início na Rua João Beliene Salgado e término na Rua Vereador José
Regazzi, na altura do nº 231.

Art. 3º- O Poder Executivo tomará as providências neces-
sárias para o disposto no artigo primeiro.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 05 de outubro de 1993.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOSA MOREIRA
PRESIDENTE